



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São Francisco
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 47/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado as despesas com a Construção e Instalação de 02 poços para abastecimento d'água nas localidades de Dois Riachos e Prata neste Município, obedecendo a classificação orçamentária abaixo:

0205 - SEC. DE OBRAS URBANISMO E AGRICULTURA	
13764471.XXX- Construção e Instalação de Poços p/ Abastecimento D'água	
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS	
4.1.2.0.00 -EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	R\$ 10.000,00
T O T A L	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal Igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, do parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal N.º 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA", em 12 de Agosto de 1998.


JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

